



**UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – USCS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

**REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-DOCTORADO**

Esse documento regulamenta o funcionamento do Programa de Pós-doutorado no Stricto Sensu da Universidade Municipal de São Caetano do Sul. Aprovado em 13 de dezembro de 2021 pela Comissão de Pós-Graduação Integrada - CPGI.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Os Programas de Pós-Graduação em Stricto Sensu da Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS) criam o estágio pós-doutoral com a finalidade de impulsionar a realização de pesquisas de alto nível acadêmico e científico, permitindo a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros, com título de doutor, nos projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas da USCS.

**Art. 2º** - A decisão sobre a estrutura dos Programas de Pós-doutorado cabe à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e à Diretoria do Stricto Sensu da USCS.

**Art. 3º** - O processo de abertura de vagas de estágio pós-doutoral desenvolvido pela USCS apresenta um protocolo específico.

**TÍTULO I - DA CANDIDATURA**

**Art. 4º** - A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e a Diretoria do Stricto Sensu da USCS estabelecem o processo de abertura de Edital, para a oferta de vagas no Programa de Pós-Doutorado, para cada um de seus Programas.

§ 1º – A candidatura de um doutor ao Programa de Pós-Doutorado junto à USCS será realizada por meio do encaminhamento dos documentos relacionados no Anexo 1 e o Formulário de Inscrição no Anexo 6.

§ 2º – Os documentos devem ser depositados na Secretaria de Pós-Graduação ou encaminhados para o email: [posstricto@online.uscs.edu.br](mailto:posstricto@online.uscs.edu.br).

**Art. 5º** - O processo para ingresso de um doutor inscrito para realização do Programa de Pós-Doutorado junto à USCS poderá ser iniciado em qualquer período do ano. O aceite da análise do processo de candidatura é realizado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e a

Diretoria do Stricto Sensu da USCS que, eventualmente, podem solicitar o parecer da Comissão de Pós-Graduação Integradas - CPGI.

Parágrafo único – No caso de deferimento, a documentação é encaminhada para a Comissão de Pós-Graduação - CPG do respectivo Programa, para que realize o processo de análise e deferimento final do Pós-doutorado solicitado. As aprovações e pareceres obedecerão a critérios de análise e julgamento que constam do Anexo 2. Caso a solicitação de Pós-Doutorado seja aceita pela CPG do Programa, o seu presidente, de comum acordo com o pós-doutorando e o Supervisor, definirá a data de início e a vigência do pós-doutoramento.

## TÍTULO II – DA ELEGIBILIDADE

**Art. 6º** - Para ser admitido no Programa de Pós-Doutorado do Stricto Sensu da USCS, o candidato deve:

I- Ter título de Doutor. Aceita-se apenas o título de doutor originário de programas reconhecidos pelo MEC e CAPES (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>). Para candidatos estrangeiros, a CPG deve analisar a adequação do diploma do candidato. Quando aplicável, serão utilizados os parâmetros adotados pela USCS e expressos na Plataforma de reconhecimento Carolina Bori (<https://carolinabori.mec.gov.br>).

II – Mostrar experiência com pesquisa acadêmica por meio de publicação de artigos em revistas científicas e em anais de eventos científicos;

III – Buscar professor do corpo docente permanente do Programa que aceite supervisionar sua pesquisa;

IV – Apresentar projeto de pesquisa, tendo como sugestão o modelo FAPESP (anexo 3), dentro das linhas de pesquisa do Programa e que tenha complementaridade com projeto de pesquisa em andamento do Professor Supervisor.

## TÍTULO IV – DA DURAÇÃO

**Art. 7º** - O Programa tem duração mínima de seis meses e máxima de 12 meses, podendo haver renovações, desde que o prazo máximo não ultrapasse 24 meses.

**Art. 8º** - Na ocorrência de eventualidades que impossibilitem a conclusão do pós-doutoramento no prazo limite especificado, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e a Diretoria do Stricto Sensu da USCS possuem a prerrogativa de estender o prazo, mediante deliberação de pedido encaminhado pelo pós-doutorando, apresentando as justificativas que inviabilizaram o atendimento dos prazos regimentais.

§ 1º – Caso seja necessária a prorrogação de prazo, o pós-doutorando deverá encaminhar a justificativa e o estágio de desenvolvimento da pesquisa, com 60 dias de antecedência ao prazo de conclusão do Programa.

§ 2º – O pós-doutorando deverá encaminhar à Diretoria do Stricto Sensu da USCS relatório parcial e documentação relacionada no Anexo 4.

§ 3º – O supervisor deverá emitir parecer sobre a solicitação, que será encaminhada a um parecerista, juntamente com os documentos e arquivos disponíveis.

§ 4º – O parecerista deverá avaliar o trabalho realizado até a data da solicitação, os produtos gerados até aquele momento, o cronograma de atividades proposto e realizado, bem como a justificativa apresentada para a prorrogação do prazo.

## **TÍTULO V - DO RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO**

**Art. 9º** - O Supervisor deve ser docente permanente e ativo da Pós-graduação Strico Sensu USCS, com Termo de Credenciamento válido durante todo o período de realização do pós-doutoramento. A supervisão de pós-doutorando do Programa deverá ser exercida por professor que possua credenciamento pleno como orientador no programa em que o candidato realizara o pós-doutoramento.

§ 1º - O tema do projeto de pesquisa deverá constar das linhas de pesquisas do supervisor.

§ 2º – Caso o Supervisor fique impedido por qualquer motivo de continuar a supervisão, o pós-doutorando poderá indicar outro Supervisor que atenda aos requisitos previstos e que seja aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e a Diretoria do Stricto Sensu da USCS.

**Art. 10** - Ao professor permanente do Programa e futuro Supervisor do projeto de pesquisa, para fundamentar o aceite do pesquisador pós-doutorando, cabe:

I - Elaborar parecer substantivo do projeto de pesquisa e do relatório final, encaminhando-os para a CPG do programa.

II- Responsabilizar-se pelos meios internos necessários à realização da pesquisa e acompanhar o desempenho do pós-doutorando.

**Art. 11** - O Professor responsável poderá supervisionar até 02 (dois) pós-doutorados simultaneamente.

## **TÍTULO VI - DAS AVALIAÇÕES REALIZADAS POR PARECERISTAS**

**Art. 12** - À CPG cabe a designação de pareceristas internos ou externos aos Programas da USCS, para avaliar os projetos de pesquisa e a documentação de solicitação de ingresso no Programa do Strito Sensu, bem como o relatório parcial de solicitação de prorrogação de prazo e o relatório final de pedido de conclusão do Programa.

Parágrafo único – A CPG do Programa possui a prerrogativa de indicar mais de um parecerista, interno ou externo, para realizar as avaliações.

## **TÍTULO VII - DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL**

**Art. 13** - A solicitação de conclusão do Programa de Pós-Doutorado pelo requerente deverá ser instruída, necessariamente, com um relatório final contendo os itens relacionados no Anexo 5.

**Art. 14** - A emissão do certificado de conclusão do Pós-Doutorado em Stricto Sensu junto a USCS é condicionada:

I - A publicação ou carta de aceite de um artigo por periódico da área do programa com conceito “A1 ou A2” no sistema Qualis/Capes ou equivalente, conforme parâmetros internacionais (JCR ou H-Scopus).

II - Na eventualidade de não ter ocorrido publicação ou aceite do artigo e expirado o prazo máximo do pós-doutoramento, o certificado será emitido apenas após o aceite de publicação do artigo.

**Art. 15** - A CPG do Programa poderá solicitar complementações e/ou correções formais do relatório final, inclusive novos pareceres, após análise do material entregue pelo pós-doutorando e dos pareceres emitidos pelo Professor Supervisor e parecerista(s).

**Art. 16** - À Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e à Diretoria do Stricto Sensu da USCS, cabe homologar o resultado e o relatório final do pós-doutorando (que deve estar acompanhado do atestado de cumprimento dos pré-requisitos para a conclusão do Pós-doutorado encaminhado pela CPG), com a incumbência de emitir o certificado de conclusão do Pós-Doutorado.

## TÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

**Art. 17** - A cobrança de mensalidade e a liberação de bolsa de estudo serão objeto de definição em cada Edital.

**Art. 18** - O projeto de pesquisa apresentado pelo candidato a realizar o Pós-Doutorado na Universidade Municipal de São Caetano do Sul, preferencialmente, deve ser submetido a uma Agência de Fomento Pública.

§ 1º – Os candidatos portadores de projetos de pesquisa aprovados por Agência de Fomento Pública terão preferência no processo seletivo do Pós-Doutoramento.

§ 2º – Terá preferência no processo seletivo o candidato que apresentar disponibilidade para dedicação integral e/ou recurso de bolsa da instituição de origem.

**Art. 19** - O pós-doutorando deve realizar parte das atividades de forma presencial na USCS.

§ 1º – O planejamento das atividades presenciais deve atender ao informado no Anexo 1 e devem estar registradas no Anexo 7.

§ 2º – A critério do Supervisor, o pós-doutorando poderá realizar atividades de pesquisa, tutoria, coorientação, ensino em sala de aula e atividades acadêmicas ou de pesquisa.

**Art. 20** - O estágio pós-doutoral não cria vínculo empregatício entre a USCS e o pesquisador pós-doutorando e não há qualquer remuneração para este pesquisador, independentemente de haver ou não bolsa de agências de fomento, como também a realização de atividades de colaboração com a instituição.



**Art. 21** - Situações não previstas neste Regulamento serão avaliadas e deliberadas pela CPGI.

## Referências

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Bolsa de Pós-Doutorado**. Disponível em: <<https://fapesp.br/index.php/bolsas/pd>>. Acesso em 6 set. 2021.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD)**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/busca-geral/274-programas-e-acoes-1921564125/pnpd-748041202/12307-programa-nacional-de-pos-doutorado-pnpd>>. Acesso em 6 set. 2021.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Programa Nacional de Pós-Doutorado/Capes**. Disponível em: <<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>>. Acesso em 6 set. 2021.

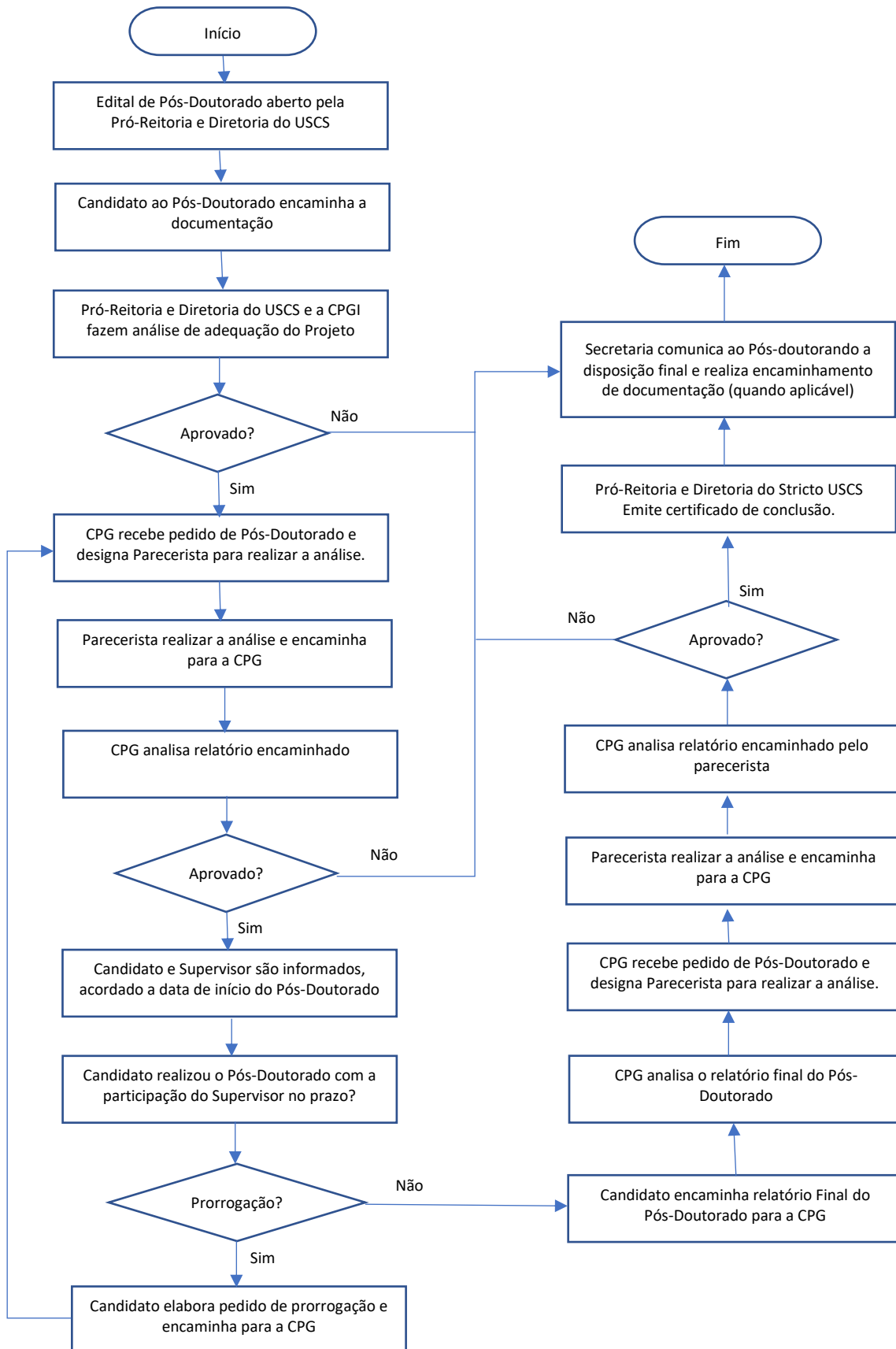
PLATAFORMA SUCUPIRA. **Cursos Avaliados e Reconhecidos**. Disponível em: <<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>>. Acesso em 6 set. 2021.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. **Pós-Doutorado FEAUSP**. Disponível em: <<https://www.fea.usp.br/pesquisa/pos-doutorado>>. Acesso em 6 set. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. **Programa de Pós-Graduação em Administração**. Disponível em: <<https://cepead.face.ufmg.br/programa-de-pos-graduacao-em-administracao/residencia-pos-doutoral/resolucao-residencia-pos-doutoral.html>>. Acesso em 6 set. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. **Solicitação de Vínculo de Pós-Doutorando**. Disponível em: <<https://www1.ufrgs.br/Ensino/PosDoutorando/view/loginPosDoutorando.php>>. Acesso em 6 set. 2021.

## Fluxograma



## ANEXO 1

Documentos exigidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e a Diretoria do Stricto Sensu da USCS para a candidatura de um Doutor ao Programa de Pós-Doutorado em Administração:

- a) Formulário de inscrição (modelo - Anexo 6);
- b) Currículo Lattes (atualizado);
- c) Cópia do CPF (brasileiros);
- d) Cópia da cédula de identidade. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar visto de permanência no Brasil com validade que inclua o período de realização do Pós-Doutorado e Cédula de identidade de estrangeiro (CIE) para emissão do certificado de conclusão. O certificado somente será emitido mediante a apresentação do documento;
- e) Cópia do diploma de Doutor com validade ou revalidação nacional para brasileiros;
- f) Projeto de pesquisa em língua portuguesa, inglesa ou espanhola, contendo cronograma com especificações das atividades e prazos. Os projetos entregues nos idiomas inglês ou Espanhol deverão conter resumo e título em português (modelo - Anexo 3);
- g) Carta de recomendação do Supervisor.
- h) Declaração com a carga horária semanal a ser dedicada ao Pós-Doutorado. A carga horária informada deverá abranger os períodos de atividades acadêmicas, podendo ser das 08:30 às 23:00. A carga horária mínima exigida é de 20 horas semanais ou equivalente (modelo - Anexo 7). Na eventualidade de parte das atividades serem realizadas fora da sede da USCS, o candidato e o supervisor devem informar, no anexo 7, os períodos em que o estágio pós-doutoral será presencial e a distância; bem como as respectivas justificativas do período a distância. O candidato deverá se comprometer a oferecer apoio em disciplina do Professor Supervisor (monitoria) ou atividade similar;
- i) Declaração de reconhecimento de direitos de propriedade intelectual (modelo – Anexo 8);
- j) Termo de outorga e aceitação de bolsa, em caso de candidatos com projetos aprovados por agências de fomento à pesquisa;
- k) Termo de compromisso para modalidade “sem bolsa” (modelo – Anexo 9);
- l) Termo de ciência da empresa/organização para candidatos com vínculo empregatício, redigido em papel timbrado e com assinatura do responsável pela mesma (modelo – Anexo 10).

### CRITÉRIOS DE ANÁLISE DA CANDIDATURA AO PROGRAMA DE PÓS-DOCTORADO

CrITÉrios de análise e julgamento, a ser realizado pelo parecerista, para ingresso de um doutor inscrito para realizaçŁo do Programa de Pós-Doutorado, junto ao Programa da USCS:

Após a leitura do projeto de pós-doutorado o parecerista deve atribuir nota aos critérios abaixo relacionados. O critÉrio a ser utilizado pelo parecerista deve ser abalizado pela sua experiÉncia acadÊmica e de pesquisador.

CritÉrio de análise e julgamento		Peso	Nota	Nota Atribuída
Aluno	PublicaçŁes (*)	2	0 a 10	
	HistÓrico de contribuiçŁo para a universidade de origem (tais como, ajuda na docÊncia, auxÍlio nas atividades acadÊmicas e participaçŁo de programas e atividades de contribuiçŁo para o impacto social da universidade). (*)	2	0 a 10	
	ParticipaçŁo em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq(*)	1	0 a 10	
Projeto	InovaçŁo – originalidade e relevÂncia do projeto	2	0 a 10	
	ContribuiçŁo para a Área do conhecimento	2	0 a 10	
	Viabilidade do projeto no prazo determinado	1	0 a 10	
Total		10	---	

(\*) necessário acrescentar material comprobatÓrio

ComentÁrios adicionais:

---

Nome e assinatura do parecerista

Data: / /



**ROTEIRO SUGERIDO PELA FAPESP PARA FORMATAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO NO PAÍS**

a) Folhas de rosto (duas, sendo uma em português e outra em inglês) contendo título do projeto de pesquisa proposto, nome do Pesquisador Responsável (Supervisor) e do candidato à bolsa, Instituição Sede e resumo de 20 linhas.

b) Enunciado do problema: Qual será o problema tratado pelo projeto e qual sua importância? Qual será a contribuição para a área se bem-sucedido? Cite trabalhos relevantes na área, conforme necessário.

c) Resultados esperados: O que será criado ou produzido como resultado do projeto proposto? Como os resultados serão disseminados?

d) Desafios científicos e tecnológicos e os meios e métodos para superá-los: explicita os desafios científicos e tecnológicos que o projeto se propõe a superar para atingir os objetivos. Descreva com que meios e métodos estes desafios poderão ser vencidos. Cite referências que ajudem os avaliadores que analisarão a proposta a entender que os desafios mencionados não foram ainda vencidos (ou ainda não foram vencidos de forma adequada) e que poderão ser vencidos com os métodos e meios da proposta em análise. 4) Cronograma: Quando o projeto será completado? Quais os eventos marcantes que poderão ser usados para medir o progresso do projeto e quando estará completo? Caso o projeto proposto seja parte de outro projeto maior já em andamento, estime os prazos somente para o projeto proposto.

e) Disseminação e avaliação: Como os resultados do projeto deverão ser avaliados e como serão disseminados? (este item deve atender no mínimo os critérios indicados no Artigo 7 deste Regulamento)

f) Outros apoios: Demonstre outros apoios institucionais ao projeto, se houver.

g) Bibliografia: liste as referências bibliográficas citadas nas seções anteriores.

Obs.: O Projeto de Pesquisa deve conter no máximo 20 páginas para os itens de a) a f) em espaço 1,5 e tipo equivalente a Times New Roman 12.

### **Relatório de Prorrogação de Prazo**

Relação de itens que devem constar do relatório para solicitação de prorrogação de prazo do Programa de Pós-Doutorado junto ao Programa da USCS:

- a) Justificativa dos motivos da solicitação de prorrogação de prazo;
- b) Descrição detalhada das atividades realizadas no período;
- c) Novo cronograma com especificações das atividades e prazos;
- d) Documentos ou arquivos contendo produtos das atividades de pesquisa realizadas (por exemplo, cópia de questionário de pesquisa, arquivo com banco de dados de pesquisa, cópia de artigo em desenvolvimento etc.), que demonstrem a dedicação e o esforço realizado pelo pós-doutorando até o momento dessa solicitação;
- e) Cópia do(s) artigo(s) em uma ou mais das seguintes situações:
  - Elaborado(s) e ainda não submetido(s);
  - Submetido(s) e em processo de avaliação pelo periódico;
  - Com carta(s) de aceite para publicação(ões);
  - Com publicação(ões) realizada(s).
- f) Termo de compromisso de pós-doutorado para a modalidade sem bolsa (modelo – Anexo 9);
- g) Termo de ciência da empresa/organização para candidato com vínculo empregatício, redigido em papel timbrado e com assinatura do responsável pela mesma (modelo – Anexo 10);
- h) Termo de outorga atualizado para programa financiado por agência de fomento (quando aplicável).

### **Relatório Final**

Relação de itens que devem constar do relatório final para solicitação de conclusão do Programa de Pós-Doutorado pelo requerente:

- a) Descrição detalhada das atividades realizadas no período;
- b) Documentos ou arquivos contendo produtos das atividades de pesquisa realizadas (por exemplo: patentes, softwares, palestras, consultorias, mentoria, cursos, criação de empresas, banco de dados de pesquisa, artigos publicados, artigos em desenvolvimento etc.), que demonstrem a dedicação e o esforço realizado pelo pós-doutorando até o momento dessa solicitação;
- c) Parecer da Assessoria Científica fornecida pela Agência de Fomento, para bolsistas de pós-doutorado.
- d) Cópia do(s) artigo(s) em uma ou mais das seguintes situações:
  - Elaborado(s) e ainda não submetido(s);
  - Submetido(s) e em processo de avaliação pelo periódico;
  - Com carta(s) de aceite para publicação(ões);
  - Com publicação(ões) realizada(s).

É recomendada a publicação em periódico internacional.

**Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa**  
**Formulário para Inscrição – Pós-Doutorado**

**I - Dados do Candidato**

Nome:

Endereço:

Cidade / Estado:

Telefone / Celular:

E-mail:

**II - Dados do Supervisor:**

Nome:

Assinatura:

**III - Dados do Projeto:**

Título do Projeto:

Palavras-chave: 1-

2-

3-

Atividades a serem desenvolvidas: Projeto de Pesquisa destinado ao Pós-Doutorado:

Programa:

**Vigência do Programa:**

Início:     /     /                      Término:     /     /

Data de aprovação pela CPG:     /     /

**Posicionamento quanto a bolsa de Agência Financiadora:**

(    ) Realização do Programa sem bolsa:

(    ) Realização do Programa com bolsa:

Agência Financiadora:

Assinatura de aprovação do Presidente da CPG

Data de homologação:     /     /

## Declaração de carga horária semanal a ser dedicada ao Pós-Doutoramento

### I - Dados do Candidato

Nome:

Endereço:

Cidade / Estado:

Telefone / Celular:

E-mail:

### II - Dados do local:

Local da USCS que abrigará o pós-doutorando:

Assinatura:

### III – Disponibilidade de horário:

Segunda-feira:

Terça-feira:

Quarta-feira:

Quinta-feira:

Sexta-feira:

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do candidato

Data:    /    /

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do supervisor

Para os alunos que desenvolverão apenas parte do pós-doutoramento na sede da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS, indicar o período de residência e o de supervisão a distância.

**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Eu \_\_\_\_\_ (informar o nome) Doutor em \_\_\_\_\_  
(informar), RG: \_\_\_\_\_ (informar), CPF: \_\_\_\_\_ (informar)  
e Profissão: \_\_\_\_\_ (informar) para fins de inscrição no Programa de Pós-  
Doutorado no Programa \_\_\_\_\_ (informar), declaro  
conhecer e comprometo-me a respeitar a legislação federal, estadual e interna da  
Universidade Municipal de São Caetano do Sul em relação aos direitos de Propriedade  
Intelectual gerados no projeto sob título: "Nome do projeto".

Devendo:

1. Comunicar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e a Diretoria do Stricto Sensu da USCS o desenvolvimento de criações suscetíveis de proteção legal antes de tomar qualquer iniciativa de divulgação dos resultados.
2. Indicar minha vinculação à Universidade de Municipal de São Caetano do Sul, em todas as publicações de dados nele colhidos, resultantes do programa de pós-doutorado, ou em trabalhos divulgados por qualquer outra forma e meio.
3. Concordo em estabelecer com a Universidade Municipal de São Caetano do Sul entendimentos de eventuais direitos sobre produtos desenvolvidos durante o estágio Pós-Doutoral realizado.

---

Nome e assinatura do pós-doutorando

Data: / /

**Programa de Pós-Graduação – PÓS-DOCTORADO  
MODALIDADE- SEM BOLSA**

**Eu:**

**RG:**

**CPF:**

**E-mail:**

**Telefone:**

**Celular:**

Aprovado para participar do Programa de Pós-Doutorado da USCS - Universidade Municipal de São Caetano do Sul, declaro estar ciente das regras do Programa e comprometo-me a observá-las, cumprindo os horários de pesquisa estabelecidos.

Declaro, ainda, estar ciente de que o Pós-Doutorado não gera vínculo empregatício com a USCS - Universidade Municipal de São Caetano do Sul e que possuo meios para me manter durante o período de pesquisa.

---

Nome e assinatura do pós-doutorando

Data:    /    /

---

Nome e assinatura do supervisor

---

Nome e assinatura do presidente da CPG

**TERMO DE CIÊNCIA**

\_\_\_\_\_ (Nome da Empresa ou Instituição de Ensino), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço:

\_\_\_\_\_  
Representada por seu (Presidente / Diretor / Reitor) \_\_\_\_\_,

Portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

domiciliado ao endereço: \_\_\_\_\_,

declara estar ciente e concordar com a participação de

\_\_\_\_\_ (nome do Pós-Doutorando) no

Programa de Pós-Doutorado, pelo prazo de \_\_\_\_\_ meses, que poderá ser

prorrogado, a critério da Universidade, cumprindo os horários de pesquisa estabelecidos pela

USCS – Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

Declara, ainda estar ciente das regras do programa de Pós-Doutorado da USCS.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

Data: / /

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do pós-doutorando

Data: / /

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do supervisor

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do presidente da CPG